



PREGÃO PRESENCIAL BASE Nº 21B/0009 – PG

ERRATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER A RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN SESC PANTANAL.

Retificamos informação constante no Edital, que passa a conter a seguinte informação.

Onde se lê:

“MENOR PREÇO GLOBAL”

O correto é:

“MENOR PREÇO GLOBAL MEDIANTE A OFERTA DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO”.

Além disso, houve alteração no parâmetro de análise dos preços ofertados, em razão do site da Agência Nacional de Petróleo – ANP não dispor de preços médio para distribuidora. Assim:

Onde se lê:

“4.3.1.2 Para elaboração da proposta, a empresa deve considerar que o preço de cada item terá como parâmetro à cotação semanal divulgado na tabela constante na página inicial do site <http://www.anp.gov.br> ou link direto do site http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp. A cada pedido, o preço será atualizado aplicando-se sempre sobre o preço cotado na proposta, a variação percentual (positiva ou negativa) do preço verificada no site, entre o dia da emissão e transmissão da Ordem de Compra e o divulgado na data-base da semana entre os dias 09/05/2021 a 15/05/2021, sendo referência o Estado de Mato Grosso, município Cuiabá.

4.3.1.3 Os preços apresentados no site <http://www.anp.gov.br> ou link direto do site http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp, da semana entre os dias **09/05/2021 a 15/05/2021 (Preço médio para distribuidora)**, serão considerados como PARÂMETRO DE ATUALIZAÇÃO dos preços apresentados.

4.3.1.4 - Sobre os percentuais unitários constantes da proposta do fornecedor, será aplicado o percentual de atualização (positivo ou negativo) decorrente do previsto no

subitem 4.3.1.2. Tais preços atualizados é que constarão na Ordem de Compra e serão efetivamente praticados e faturados.”

Leia-se:

“4.3.1.2 Para elaboração da proposta, a empresa deve considerar que o **preço de cada item** terá como parâmetro à **cotação mensal do preço médio ao consumidor**, divulgado na tabela constante na página inicial do site <http://www.anp.gov.br> ou link direto do site https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Mensal_Index.asp, sendo referência o Estado de Mato Grosso, município de Várzea Grande/MT. A cada pedido, o preço será atualizado aplicando-se sempre sobre o preço cotado na proposta, o percentual de desconto ofertado nesta licitação.

4.3.1.3 Durante a execução contratual, caso a cotação mensal do preço médio ao consumidor referente ao município de Várzea Grande/MT, por qualquer motivo, deixe de ser apresentado no site da ANP, será considerado, na ordem de prioridade:

a) Cotação semanal do preço médio ao consumidor referente a Várzea Grande/MT, considerando a última semana do período de abastecimento;

b) Cotação mensal do preço médio ao consumidor referente a Cuiabá/MT;

c) Cotação semanal do preço médio ao consumidor referente a Cuiabá/MT, considerando a última semana do período de abastecimento;

d) A cada emissão de Ordem de Compra, o preço praticado será calculado mediante cotação com empresas do ramo no município de Cuiabá/MT e/ou Várzea Grande/MT. O Sesc Pantanal realizará coleta de, no mínimo, três orçamentos e será aplicado o percentual de desconto ofertado nesta licitação sobre a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. Esse procedimento objetiva verificar que o preço cobrado no dia da emissão da Ordem de Compra está compatível com o preço de mercado.

4.3.1.4 Sobre os preços unitários constantes da proposta do fornecedor, será aplicado o percentual de atualização decorrente do previsto no subitem 4.3.1.2. Tais preços atualizados é que constarão na Ordem de Compra e serão efetivamente praticados e faturados”

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

Várzea Grande/MT, 27 de maio de 2021.

**Comissão de Licitação
Polo Socioambiental Sesc Pantanal**